



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N ° 25/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTÁLGICOS para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde da Família e Equipe SESB na Clínica de Especialidades Médicas e Odontológicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas e seus anexos.”, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 19/12/2025 ÀS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADA

SIM



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

SUMÁRIO

1. <u>DO OBJETO</u>	4
2. <u>DO REGISTRO DE PREÇOS</u>	4
3. <u>DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</u>	4
4. <u>DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>	7
5. <u>DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u>	9
6. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>	11
7. <u>DA FASE DE JULGAMENTO</u>	16
8. <u>DA FASE DE HABILITAÇÃO</u>	18
9. <u>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	20
10. <u>DOS RECURSOS</u>	21
11. <u>DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</u>	22
12. <u>DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</u>	25
13. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	25



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos, sediada à Praça Jayme Barros nº 64 – Centro – CEP: 44.280-000 - Teodoro Sampaio – BA, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 23/2022 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTÁLGICOS** para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde da Família e Equipe SESB na Clínica de Especialidades Médicas e Odontológicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas e seus anexos.”, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 A licitação será em lotes conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da BLL COMPRAS (www.bll.org.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Para os lotes I, III e VI a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do *art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no *artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,* para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da *Lei Complementar nº 123, de 2006* e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.11 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.14 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.7.16 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item;

5.1.2 Quantidade cotada, devendo respeitar o estabelecido no edital;

5.1.3. No momento do envio da proposta realinhada deverá ser informada a marca do produto (se for o caso).

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$. 50,00 (CINQUENTA REAIS)** para os **lotes I, III e VI**; **R\$. 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)** para os **lotes II, IV e V**;

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 empresas brasileiras;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.24 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.27 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação.

6.28 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 contiver vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- 7.8.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.9.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

7.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.10 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal da Transparência (www.teodorosampaio.ba.gov.br) e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do sistema (www.bll.org.br) ou o e-mail coordenadorialicitacao2025@gmail.com.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.teodorosampaio.ba.gov.br.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Teodoro Sampaio-BA, 17 de novembro de 2025.

Thaíse Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Responsável pelo Órgão Gerenciador



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTÁLGICOS para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde da Família e Equipe SESB na Clínica de Especialidades Médicas e Odontológicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas e seus anexos.”, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os Serviço de Odontologia no município de Teodoro Sampaio – Bahia, está estruturado em quatro Equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde da Família e uma Equipe SESB – Serviços de Especialidades Odontológicas na Clínica de Especialidades Médica e Odontológicas,

Considerando ainda que a Política Nacional de Saúde Bucal tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal.

Considera-se também, que o fornecimento de materiais odontológicos segue um fluxo anual, e a previsão de consumo é baseada em uma média de consumo dos anos anteriores, baseando-se nos atendimentos realizados pelas equipes de saúde bucal nas unidades de saúde do município.

Diante disso, a aquisição de insumos/materiais e equipamentos odontológicos, assegura a continuidade dos serviços prestados respeitando as diretrizes e princípios da Política Nacional de Saúde Bucal. Logo, a contratação pretendida está alinhada ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025, a Programação Anual de Saúde 2025, Política Nacional e Estadual de Saúde Bucal e ao Plano Anual de Contratações.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

A quantidade prevista de materiais está de acordo com a demanda habitual das equipes de saúde bucal do município de Teodoro Sampaio- Bahia e SESB e decorrem da análise dos contratos anteriores, planilhas de consumo anual elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde

Diante disso, a aquisição desses materiais, insumos e equipamentos odontológicos, assegura a continuidade dos serviços prestados respeitando as diretrizes e princípios da Política Nacional de Saúde Bucal. Logo, a contratação pretendida está alinhada ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025, a Programação Anual de Saúde 2024 e demais políticas de saúde.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE I - KITS DE HIGIENE BUCAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CREME DENTAL com flúor ativo, 30g, higiene dental. Informações adicionais: o flúor solúvel (forma iônica) deverá ser de 1100 a 1500ppm. Flúor base na forma de fluoreto de sódio, o flúor total não poderá exceder 1500ppm. Impressão do número do lote e data de fabricação e validade em cada unidade. As embalagens deverão estar em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e Ministério da Saúde.	UND	5.000		R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
2	ESCOVA DENTAL - escova dental, material cerdas náilon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio, aplicação infantil.	UND	5.000		R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
3	ESCOVA DENTAL para adultos, cerdas médias com pontas arredondadas, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 01 ano, a contar da data da entrega do material, embalagem com 1 unidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	UND	5.000		R\$ 2,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4	ESTOJO com logo da Prefeitura para kits contendo: 01 escova, 01 creme dental 75g e 01 fio dental 25m.	UND	5.000		R\$ 13,93	R\$ 69.650,00
5	FIO DENTAL, embalagem com 25 mts fio dental em poliamida, encerado e aromatizado, em resina termoplástica resistente ao desfiamento e rompimento, em embalagem pocket de tampa flip, rolo de 25 metros com chancela de aprovação da abo. Validade mínima 3 anos	UND	1.000		R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
6	FIO DENTAL, embalagem com 100 mts fio dental, material fio texturizado, comprimento 100 m, tipo regular, sabor neutro, características adicionais com flúor	UND	1.000		R\$ 6,71	R\$ 6.710,00
7	FLÚOR EM GEL - 200ml fluoreto de sódio 2% gel neutro - fluoreto de sódio, em gel, contendo 2% de flúor neutro, com propriedade tixotropica, com diversos sabores, em frasco de 200ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega	FRASCO	200		R\$ 18,92	R\$ 3.784,00
8	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 grs.	CAIXA	150		R\$ 13,33	R\$ 1.999,50
TOTAL GERAL DO LOTE I R\$.						R\$ 122.143,50

LOTE II - MATERIAIS DE CONSUMO (ANESTÉSICOS, SOLUÇÕES E OUTROS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% para esmalte e dentina. Pct com 3 unidades (kit). Marca de referência: MAQUIRA ou com qualidade equivalente ou superior.	UND	180		R\$ 11,04	R\$ 1.987,20
2	ADESIVO com vitrebond copolímero, mdp e silano, tampa flip-top, uso em dentina úmida ou seca. Frasco 5ml.	FRASCO	200		R\$ 68,16	R\$ 13.632,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	Marca de referência: FGM ou com qualidade equivalente ou superior.					
3	ÁGUA DEIONIZADA - embalagem 5 litros	Galão	200		R\$ 19,64	R\$ 3.928,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 vol. Solução - água oxigenada 10 vol. Frasco de 1.000 ml.	LITRO	60		R\$ 18,60	R\$ 1.116,00
5	ÁLCOOL a 70% embalagem de 1 litro	Caixa com 12	100		R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
6	ANESTÉSICO cloridrato de lidocaína 30mg/ml com hemidrato de norepinefrina 0,04mg/ml - 50 carpules de vidro com 1,8ml cada. Marca de referência: NOVA DFL ou com qualidade equivalente ou superior.	CAIXA	240		R\$ 400,00	R\$ 96.000,00
7	ANESTÉSICO cloridrato de mepivacaína 3% - 50 carpules de 1.8ml cada anestésico injetável cloridrato de mepivacaína 3%, sem vaso constritor (longa duração). Acondicionados em tubetes de cristal com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes. Marca de referência: NOVA DFL ou com qualidade equivalente ou superior.	CAIXA	200		R\$ 420,80	R\$ 84.160,00
8	ANESTÉSICO tópico gel 20% anestésico tópico-gel a base de aminobenzoato de etila, a 20% com sabor, validade mínima de 24 meses (embalagem c/ 12g). Marca de referência: NOVA DFL ou com qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	100		R\$ 68,95	R\$ 6.895,00
9	BICARBONATO DE SÓDIO ODONTOLÓGICO - bicarbonato de sódio. Removedor mecânico de placa dentária, indicado para uso profilático odontológico. O pó deverá ser de coloração branca, cristalino e extra-fino. Para eliminar a placa bacteriana e materiais orgânicos com aroma natural para uso em aparelho de profilaxia (microjato de bicarbonato), frasco com 500	FRASCO	50		R\$ 56,60	R\$ 2.830,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	gramas com validade mínima de 02 anos.					
10	BLISTER DE LIMAS RECIPROC MISTO (R25, R40 e R50). São indicadas para preparação do sistema canal, retratamento do sistema canal (eliminação de obturação com Guta-percha ou obturação com Guta-percha e pino de suporte). Marca de referência: VDW ou com qualidade equivalente ou superior.	CAIXA	15		R\$ 690,00	R\$ 10.350,00
11	BLISTER DE LIMAS RECIPROC R25. São indicadas para preparação do sistema canal, retratamento do sistema canal (eliminação de obturação com Guta-percha ou obturação com Guta-percha e pino de suporte). Marca de referência: VDW ou com qualidade equivalente ou superior.	CAIXA	20		R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
12	CIMENTO DE IONÔMERO de vidro, tipo resinoso, ativação fotopolimerizável, apre-sentação conjunto comple-to. Marca de referência: NOVA FGM ou com qualidade equivalente ou superior.	UND	80		R\$ 68,90	R\$ 5.512,00
13	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO life - indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais base. Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco. Autopolimerizável e resistente ao ataque ácido isola a polpa contra choque térmico. Mantém a vitalidade da polpa caso esta esteja exposta ou quase exposta. Validade mínima 24 meses. Marca de referência: DENTSPLY ou com qualidade equivalente ou superior.	CAIXA	60		R\$ 89,80	R\$ 5.388,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

14	CIMENTO DE IONÔ-MERO DE VIDRO, tipo restauração, ativação autopolimerizável, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5 min, apresentação. Conjunto completo. Marca de referência: FGM ou com qualidade equivalente ou superior.	CAIXA	60		R\$ 77,00	R\$ 4.620,00
15	DESSENSIBILIZANTE ODONTOLÓGICO 2% - dessensibilizante em forma de gel 2% de clorexidina com baixa viscosidade com ação antibacteriana, disposto em seringa com 3gr. Caixa com 02 seringas.	UND	10		R\$ 49,50	R\$ 495,00
16	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA a 0,12% enxaguatório bucal sem álcool - 1 litro clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório, frasco com 250ml. Marca de referência: RIOQUÍMICA ou com qualidade equivalente ou superior.	LITRO	150		R\$ 41,68	R\$ 6.252,00
17	ENDO-FROST spray - gelo seco endo-ice spray 200ml	UND	25		R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
18	FIXADOR radiográfico odontológico - 500 ml	FRASCO	150		R\$ 28,23	R\$ 4.234,50
19	FORMOCRESOL 10 ml. É uma solução essencial na odontologia, especialmente na área de Endodontia. Composta por uma mistura de cresóis e formol, essa solução atua como um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e viáveis para a conservação de dentes decíduos até sua queda fisiológica (pulpotomia). Marca de referência: MAQUIRA ou com qualidade equivalente ou superior.	FRASCO	20		R\$ 45,00	R\$ 900,00
20	INTERIM (restaurador) líquido - 15 ml	CAIXA	20		R\$ 49,03	R\$ 980,60



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

21	KIT POLIMENTO PARA RESINA COMPLETO. O kit conta com itens destinados para acabamento e polimento de resinas, oferecendo um trabalho seguro por conta do material de silicone em que é fabricado. Indicado para resinas compostas de um modo geral. Marca de referência: MICRODONT ou com qualidade equivalente ou superior.	CAIXA	20		R\$ 81,88	RS 1.637,60
22	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta baixa rotação, características adicionais sem CFC.	UND	30		R\$ 77,86	RS 2.335,80
23	PASTA DE POLIMENTO Diamond, seringa de 4 g	UND	35		R\$ 68,80	RS 2.408,00
24	PASTILHA EVIDEN-CIADORA DE PLACA - embalagem c/ 60	Frasco	30		R\$ 46,85	RS 1.405,50
25	RESINA FOTOPOLI-MERIZÁVEL para dentes anteriores e posteriores A1 resina universal foto polimerizável, micro híbrida, com nanopartículas de 20 nm, cuja matriz inorgânica é composta de zircônia/silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de bis-gma, udma, bis-ema, pegdma e tegdma. Seringas com 4 g nas cores a1/a2/ a3/ a3,5/a4/ b1/ b2/ b3/ c2/ d3/ oa2/ oa3. Restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (classes I, II, III, IV e V), confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem e restaurações indiretas (incluindo inlays, onlays e facetas). Marca de referência: 3M ou com qualidade equivalente ou superior.	UND	30		R\$ 151,94	RS 4.558,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

26	RESINA 100% nanopar-ticulada cor B2 universal para dentes anteriores e posteriores, fotopolimerizável e radiopaca matriz orgânica bis-gma, bis-ema, udma e tegdma as partículas inorgânicas são uma combinação de nanopartículas não aglomeradas de sílica com tamanho de 20 nm e nanoaglomerados de zirconia/silícia de 5 a 20 nm. O tamanho dos nanoaglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrômetros. Tem 59,5% de carga em volume e 78,5 em peso. Marca de referência: 3M ou com qualidade equivalente ou superior.	UND	30		R\$ 151,94	R\$ 4.558,20
27	RESINA DURAPIL A3 - resina Z250 XT A3 4gr. Marca de referência: 3M ou com qualidade equivalente ou superior.	UND	30		R\$ 371,03	R\$ 11.130,90
28	RESINA Z 100 A3,5 - resina composta fotopolimerizavel micro híbrida cor - A3,5 (seringa com 4 gr) Z100. Marca de referência: 3M ou com qualidade equivalente ou superior.	UND	30		R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
29	RESINA composta fotopolimerizavel micro híbrida cor - A2 (seringa com 4 gr) Z 100. Marca de referência: 3M ou com qualidade equivalente ou superior.	UND	30		R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
30	RESINA Z100 A1 - resinas compostas, fotopolimerizavel, micro híbrida, reposição da resina z-100, seringa com 4 g, composta basicamente por zirconia sílica, bis-gma e tegdma, cor a3 - escala vita, embalada individualmente, constando externamente marca comercial proced.de fabricação, recomendações p/armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	UND	30		R\$ 125,00	R\$ 3.750,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	Marca de referência: 3M ou com qualidade equivalente ou superior.					
31	RESINA FLUIDA A1, A2, A3, A3.5 (Flow). Indicada para as restaurações dentárias estéticas definitivas anteriores ou posteriores como primeira aplicação (camada inicial) sob resinas compostas restauradoras, restaurações de microcavidades, restaurações cervicais, restaurações preventivas de resina em molares e pré-molares, reparos em restaurações de compósitos e de cerâmica, preenchimentos de socavados da estrutura dental, cimentação adesiva de restaurações de compósito ou cerâmica, splintagem de dentes com mobilidade, selamento de fôssulas e fissuras profundas, colagem de fragmentos dentários. Marca de referência: BIODINÂMICA ou com qualidade equivalente ou superior.	BISNAGA	160	R\$ 50,00	R\$	8.000,00
32	RESTAURADOR PRO-VISÓRIO Coltosol 20mg cimento odontológico, tipo restaurador provisório, ativação fotopolimerizável, aspecto físico pasta tipo resina. Marca de referência: COLTENE ou com qualidade equivalente ou superior.	UND	60	R\$ 74,00	R\$	4.440,00
33	REVELADOR RADIO-GRÁFICO ODONTO-LÓGICO - revelador para filme radiográfico odontológico, composto de hidroxinona 2%, em solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 1000ml aproximadamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega	FRASCO	150	R\$ 29,65	R\$	4.447,50
34	SOLUÇÃO HEMOS-TÁTICA tópica 10 ml. Marca de referência:	UND	40	R\$ 58,87	R\$	2.354,80



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	BIODINÂMICA ou com qualidade equivalente ou superior.					
35	CARIOSTÁTICO	UND	10		R\$ 50,40	R\$ 504,00
36	PARAMONOCLOROFENOL	UND	15		R\$ 90,18	R\$ 1.352,70
37	CIMENTO ENDODÔNTICO	CX	20		R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
38	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA	CX	100		R\$ 497,70	R\$ 49.770,00
TOTAL GERAL DO LOTE II R\$.						377.983,50

LOTE III - INSTRUMENTAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR LABIAL Minnesota afastador odontológico, confeccionado em aço inox, conforme NBR 13915, passível de esterilização em meios físico químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	UND	25		R\$ 94,82	R\$ 2.370,50
2	AFASTADOR CIRÚRGICO Minnesota É um instrumento para uso odontológico que serve para manter o retalho mucoperiosteal, a bochecha, o lábio e a língua distantes da área a ser tratada para que não haja contaminação. Marca de referência: GOLGRAN ou com qualidade equivalente ou superior.	UND	25		R\$ 53,97	R\$ 1.349,25
3	ALAVANCA tipo Seldin, jogo com 3 unid. adulto alavanca odontológica, material aço inoxidável, características adicionais reta, direita e esquerda, referência nº 2, esterilidade autoclavável	UND	25		R\$ 51,39	R\$ 1.284,75
4	ALAVANCA Reta	UND	25		R\$ 51,88	R\$ 1.297,00
5	APLICADOR de hidróxido de cálcio duplo Angulado Inox. Autoclavável. Aplicador odontológico, aplicação p/ cimento hidróxido de cálcio, material aço inoxidável, características adicionais cabo longo, duplo, tipo ponta angulada.	UND	20		R\$ 28,70	R\$ 574,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO ODONTO-LÓGICO com proteção Tireoide Adulto - avental para proteção radiológica, Plumbífero, em nylon, flexível, proteção equivalente a 0,50mm de chumbo, tamanho g, com proteção total na frente e atrás até altura da cintura, com ombreiras e cinto elástico com travas que possibilitem o ajuste na cintura, o produto deverá apresentar registro de acordo com a legislação vigente	UND	6	R\$ 1.676,90	RS 10.061,40
7	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO ODONTO-LÓGICO com proteção Tireoide Infantil - Avental de chumbo para paciente com protetor de tireoide tamanho infantil.	UND	6	R\$ 1.676,90	RS 10.061,40
8	BANDEJA ODONTOLÓ-GICA grande inox. Autoclavável. Bandeja para instrumental em aço inox 230x 13 x 10 mm -	UND	25	R\$176,50	RS 4.412,50
9	BANDEJA ODONTOLÓ-GICA média - inox. Autoclavável - bandeja para instrumental, em aço inox, tamanho retangular 32x24x1,5cm	UND	25	R\$ 141,40	RS 3.535,00
10	BROQUEIRO PERFURA-DO / ESTOJO - inox autoclavável - broqueiro, material: alumínio, modelo: estojo aberto, capacidade: cerca de 20 brocas, esterilidade: autoclavável.	UND	20	R\$ 89,00	RS 1.780,00
11	BRUNIDOR DUPLO nº 2 - 16 cm; oitavado brunidor odontológico, material aço inoxidável, referência nº 29, aplicação acabamento em restaurações de amálgama.	UND	20	R\$ 79,00	RS 1.580,00
12	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO nº 5 - cabo espelho bucal, material aço inoxidável, formato oitavado, tipo uso autoclavável	UND	80	R\$ 29,00	RS 2.320,00
13	CABO PARA BISTURI nº 15 e 12 - inox.; autoclavável cabo para bisturi nº 3 para lâminas nº 10 a 17; material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; tamanho: 13cm	UND	25	R\$ 33,00	RS 825,00
14	CAIXA DE METAL odontológica organizadora - inox; autoclavável	UND	20	R\$ 170,31	RS 3.406,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

15	CALCADOR DE WARD nº 1 - 16cm; com ponta dupla, arredondada e ângulo acentuado - calcador / condensador, material aço inoxidável, modelo Ward, características adicionais pontas duplas, referência nº 02, esterilidade autoclavável	UND	15	R\$ 46,37	R\$ 695,55
16	CALCADOR DE WARD nº 2 - 16cm; com ponta dupla, arredondada e ângulo acentuado calcador / condensador, material aço inoxidável, modelo Ward, características adicionais pontas duplas, referência nº 02, esterilidade autoclavável	UND	15	R\$ 46,37	R\$ 695,55
17	CALCADOR DE WARD nº 3 - 16cm com ponta dupla, arredondada e ângulo acentuado - calcador / condensador, material aço inoxidável, modelo Ward, características adicionais pontas duplas, referência nº 03, esterilidade autoclavável	UND	15	R\$ 46,37	R\$ 695,55
18	CALCADOR PAIVA NUMERO 1 Em aço inoxidável autoclavável. Indicado na endodontia para condensação vertical.	UND	15	R\$ 34,19	R\$ 512,85
19	CALCADOR PAIVA NUMERO 3 Em aço inoxidável autoclavável. Indicado na endodontia para condensação vertical.	UND	15	R\$ 34,19	R\$ 512,85
20	CURETA DE LUCAS - inox; autoclavável cureta, material aço inoxidável, referência NR 87, formato côncavo corpo duplo, tipo Lucas.	UND	25	R\$ 33,80	R\$ 845,00
21	CURETA - FOICE RASPADOR PONTA MORSE 0-00 extrator periodontal, material aço inoxidável, tipo foice ponta morse, modelo 0-00, tipo cabo 6 mm	UND	25	R\$ 33,80	R\$ 845,00
22	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY nº 11-12 cureta periodontal, material aço inoxidável, tipo Gracey, modelo nº 11-12, características adicionais cabo oco	UND	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

23	CURETA PERIODONTAL - CURETA, GRACEY, nº 1/2 cureta de Gracey confeccionada em aço inoxidável. Com corpo ranhurado e pontas perfeitamente delineadas para a função. apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação ou quaisquer outros defeitos de acabamento, com tratamento superficial antiferruginoso resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20		R\$ 33,80	R\$ 676,00
24	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY nº 13 -14 - cureta de Gracey confeccionada em aço inoxidável. Com corpo ranhurado e pontas perfeitamente delineadas para a função. apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação ou quaisquer outros defeitos de acabamento, com tratamento superficial antiferruginoso resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20		R\$ 33,80	R\$ 676,00
25	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY nº 3-4 cureta - cureta de Gracey confeccionada em aço inoxidável. com corpo ranhurado e pontas perfeitamente delineadas para a função. apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação ou quaisquer outros defeitos de acabamento, com tratamento superficial antiferruginoso resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20		R\$ 33,80	R\$ 676,00
26	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY nº 5-6 - cureta de Gracey confeccionada em aço inoxidável. Com corpo ranhurado e pontas perfeitamente delineadas para a função. Apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação ou quaisquer outros	UND	20		R\$ 33,80	R\$ 676,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	defeitos de acabamento, com tratamento superficial antiferruginoso resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.					
27	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY nº 7-8 cureta confeccionada em aço inoxidável. Com corpo ranhurado e pontas perfeitamente delineadas para a função. apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação ou quaisquer outros defeitos de acabamento, com tratamento superficial antiferruginoso resistente ao reprocessamento nos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	UND	20	R\$ 33,80	R\$	676,00
28	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT 9 descolador de molt 09 cirúrgico, material aço inoxidável, tipo molt.	UND	25	R\$ 64,83	R\$	1.620,75
29	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO nº 1 - 16cm escavador de dentina duplo confeccionado em aço inoxidável a peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta resistência à corrosão e conter gravação com clara identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS. Autoclavável.	UND	20	R\$ 49,00	R\$	980,00
30	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO nº 2 - 16cm escavador de dentina duplo confeccionado em aço inoxidável a peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta resistência à corrosão e conter gravação com clara identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS. Autoclavável.	UND	15	R\$ 49,00	R\$	735,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

31	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO nº 4 - 16cm escavador de dentina duplo confeccionado em aço inoxidável a peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta resistência à corrosão e conter gravação com clara identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS. Autoclavável.	UND	15		R\$ 49,00	RS 735,00
32	ESPÁTULA DE RESINA DUPLA nº 1 espátula odontológica, material aço inoxidável com pontas em titânio, uso p/ aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c/ silicone, esterilização autoclavável.	UND	30		R\$ 49,00	RS 1.470,00
33	ESPÁTULA SILICATO DUPLA nº 1 fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo adulto, número 1, características adicionais caninos e incisivos superiores, tipo uso autoclavável	UND	15		R\$ 49,00	RS 735,00
34	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO nº 24	UND	10		R\$ 49,00	RS 490,00
35	ESPELHO CLÍNICO nº 5 - inox; autoclavável espelho clínico odontológico nº 5 primeiro plano (front surface). Indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. O espelho de primeiro plano se diferencia do espelho comum por ter a camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho, como no caso do espelho comum.	UND	80		R\$ 17,00	RS 1.360,00
36	FÓRCEPS ADULTO nº 01 - instrumento cirúrgico em aço inoxidável fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo adulto, número 1, características adicionais caninos e incisivos superiores, tipo uso autoclavável.	UND	20		R\$ 143,33	RS 2.866,60



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

37	FÓRCEPS ADULTO nº 150 - instrumento cirúrgico em aço inoxidável fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo adulto, características adicionais pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso autoclavável.	UND	20		R\$ 143,33	RS 2.866,60
38	FÓRCEPS ADULTO nº 151 - instrumento cirúrgico em aço inoxidável fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo adulto, características adicionais pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso autoclavável	UND	20		R\$ 143,33	RS 2.866,60
39	FÓRCEPS ADULTO nº 16 - instrumento cirúrgico em aço inoxidável fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo adulto, características adicionais molares inferiores ambos os lados.	UND	20		R\$ 143,33	RS 2.866,60
40	FÓRCEPS ADULTO nº 17 - instrumento cirúrgico em aço inoxidável - indicado para exodontias de molares inferiores. deverá estar de acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde / ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UND	20		R\$ 143,33	RS 2.866,60
41	FÓRCEPS ADULTO nº 18 L - instrumento cirúrgico em aço inoxidável - fórceps odontológico, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UND	20		R\$ 143,33	RS 2.866,60
42	FÓRCEPS ADULTO nº 18 R - instrumento cirúrgico em aço inoxidável - fórceps odontológico, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma NBR ISO 7153-1 em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em	UND	20		R\$ 143,33	RS 2.866,60



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.					
43	FÓRCEPS ADULTO nº 23 - instrumento cirúrgico em aço inoxidável - fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo adulto, características adicionais molares inferiores, tipo uso autoclavável.	UND	5		R\$ 143,33	R\$ 716,65
44	FÓRCEPS ADULTO nº 32 - instrumento cirúrgico em aço inoxidável especificação: confeccionado em aço inox, a peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta resistência à corrosão e conter gravação com clara identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS, autoclavável.	UND	15		R\$ 143,33	R\$ 2.149,95
45	FÓRCEPS ADULTO nº 65 - instrumento cirúrgico em aço inoxidável fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo adulto, número 65, características adicionais extração de raízes superiores, ambos os lados, re g, tipo uso autoclavável.	UND	20		R\$ 143,33	R\$ 2.866,60
46	FÓRCEPS ADULTO nº 69 - instrumento cirúrgico em aço inoxidável fórceps adulto nº 69 em aço inox, a peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta resistência à corrosão e conter gravação com clara identificação do fabricante, código do lote de fabricação e registro no MS, autoclavável.	UND	20		R\$ 143,33	R\$ 2.866,60
47	FÓRCEPS INFANTIL nº 01 - instrumento cirúrgico em aço inoxidável - fórceps odontológico, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado de acordo c/norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de	UND	25		R\$ 143,33	R\$ 3.583,25



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.					
48	FÓRCEPS INFANTIL nº 151 - instrumento cirúrgico em aço inoxidável fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo infantil, características adicionais dentes e raízes inferiores.	UND	25		R\$ 143,33	R\$ 3.583,25
49	FÓRCEPS INFANTIL nº 17 - instrumento cirúrgico em aço inoxidável - fórceps odontológico, material aço inoxidável, tipo infantil, características adicionais molares inferiores, tipo uso autoclavável.	UND	25		R\$ 143,33	R\$ 3.583,25
50	LIMA PARA OSSO 12 - 18cm; produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420 - lima de osso para cirurgia odontológica, lima para osso tipo Seldin número 12, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ranhuras e ângulos precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	UND	25		R\$ 131,35	R\$ 3.283,75
51	PINÇA GOIVA / ALVEOLOTOMO CURVA - produzido em aço inox; autoclavável pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 17 cm, modelo 1 goiva Luer.	UND	30		R\$ 189,00	R\$ 5.670,00
52	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16cm - Inox; Autoclavável - Pinça anatômica dente de rato aproximadamente 16 cm, aço inox, autoclavável.	UND	30		R\$ 50,27	R\$ 1.508,10
53	PINÇA AUXILIAR para sutura, metálica, 18 cm	UND	30		R\$ 57,00	R\$ 1.710,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

54	PINÇA DISSECÇÃO - 15cm; Material em aço inox; Autoclavável - pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dissecação, tipo ponta reta com dente, comprimento 14 cm, características adicionais delicada.	UND	20		R\$ 29,53	RS 590,60
55	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA COM DENTE 14cm - c/ travas; em Aço Inoxidável; Ponta curva, c/ serrilha. Pinça hemostática de KOCHER 16cm curva, em aço inox.	UND	20		R\$ 49,93	RS 998,60
56	PINÇA MOSQUITO - 12cm; Aço Inoxidável; Autoclavável - pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo HALSTEAD mosquito, tipo ponta curva, comprimento 12 cm.	UND	30		R\$ 70,00	RS 2.100,00
57	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm - em aço inoxidável; Porta Agulha Mayo Hegar com serrilha.	UND	20		R\$ 70,00	RS 1.400,00
58	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA nº 5 - Cabo em alumínio anodizado; Autoclavável.	UND	25		R\$ 28,02	RS 700,50
59	SONDA WILLIAMS MILIMETRADA DUPLA - Inox - Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo periodontal, características adicionais milimetrada, modelo Williams, cabo com 2 pontas ativas rombas e arredondadas.	UND	25		R\$ 38,71	RS 967,75
60	SONDA RHEIN LONGA NUMERO 1 Indicado para auxiliar na localização das entradas dos canais radiculares em endodontia. Marca de referência: GOLGRAN ou com qualidade equivalente ou superior.	UND	20		R\$ 69,99	RS 1.399,80
61	SUGADOR CIRURGICO METALICO CURVO - Sugador metálico cirúrgico, indicado para sucção de resíduos líquidos gerados durante procedimento cirúrgico odontológico. Em liga de metal cromado, autoclavável.	UND	25		R\$ 73,95	RS 1.848,75
62	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO É indicado para realizar a sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas.	UND	20		R\$ 63,32	RS 1.266,40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	Marca de referência: ICE ou com qualidade equivalente ou superior.					
63	TESOURA CIRURGICA RETA 12 cm - Aço; Autoclavável - tesoura cirúrgica íris, em aço inox, com forma reta, ponta romba, com o comprimento de 12 cm aproximadamente.	UND	30		R\$ 48,00	RS 1.440,00
64	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 cm - Autoclavável - Tesoura cirúrgica reta, ponta fina. Em aço inox, medindo 15 cm, para uso cirúrgico em geral, corta tecido, bandagem e retira pontos. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável ponta reta.	UND	25		R\$ 48,00	RS 1.200,00
65	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL	UND	10		R\$ 72,75	RS 727,50
66	ARCO ISOLAMENTO ENDODÔNTICO	UND	10		R\$ 65,90	RS 659,00
67	TAMBOREL ENDODÔNTICO	UND	10		R\$ 61,77	RS 617,70
TOTAL GERAL DO LOTE III R\$.						129.345,30

LOTE IV - MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS (DESCARTÁVEIS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - madeira com 100 unid. Abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm	PCT	25		R\$ 11,00	RS 275,00
2	AFASTADOR ODONTO-LÓGICO, material plástico, tipo labial com retrator de bochecha e língua. Esterilidade autoclavável, tamanho adulto.	UND	25		R\$ 65,00	RS 1.625,00
3	AFASTADOR ODONTO-LÓGICO - afastador odontológico, material silicone, tipo abridor de boca, esterilidade autoclavável, formato bloco, tamanho infantil.	UND	25		R\$ 65,00	RS 1.625,00
4	AGULHA GENGIVAL descartável, calibre G-30 curta, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, fabricada em	CAIXA C/ 100 UN	150		R\$ 80,00	RS 12.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	conformidade com Portaria INMETRO nº 501 de 29/12/2011, validade mínima de 2 anos. Marca de referência: DFL ou com qualidade equivalente ou superior.					
5	AGULHA GENGIVAL descartável, calibre G-30 longa, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, fabricada em conformidade com Portaria INMETRO nº 501 de 29/12/2011, validade mínima de 2 anos. Marca de referência: DFL ou com qualidade equivalente ou superior.	CAIXA C/100 UN	150		R\$ 80,00	RS 12.000,00
6	ALGODÃO ODONTO-LÓGICO EM ROLETE - rolete de algodão para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão, macias e com ótimo poder de absorção, tamanhos: número 1 (fino e rígido) e número 2 (espesso e macio). Marca de referência: CREMER ou com qualidade equivalente ou superior.	PCT C/100 UN	50		R\$ 45,99	RS 2.299,50
7	BABADOR ODONTO-LÓGICO, em plástico, dimensões 50X60cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50		R\$ 48,25	RS 2.412,50
8	CAMPO PARA BANCADA descartável. Pacote com 100 unidades.	PCT C/100 UN	150		R\$ 53,56	RS 8.034,00
9	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES - 13 L coletor material perfurocortante, material papelão, capacidade total 13 l, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais revestimento interno em polietileno alta densidade e, tipo uso descartável	UND	100		R\$ 16,60	RS 1.660,00
10	CONE R25 SIMILAR Os cones gutta-percha são indicados para procedimentos de obturação dos condutos radiculares.	CAIXA C/60 UN	25		R\$ 95,00	RS 2.375,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	Marca de referência: MK LIFE ou com qualidade equivalente ou superior.					
11	CONE MISTO Os cones gutta-percha são indicados para procedimentos de obturação dos condutos radiculares. Marca de referência: MK LIFE ou com qualidade equivalente ou superior.	CAIXA C/60 UN	15		R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
12	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA - caixa com 100 unid. Cunha odontológica, material madeira, tipo anatômica, aplicação restauração interproximal, tipo ponta fina, características adicionais seção triangular, lisa, cores sortidas	CAIXA	25		R\$ 48,16	R\$ 1.204,00
13	ESCOVA ROBSON RETA CA - escova de Robson reta fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4mm dentro da gengiva, sem causar trauma; indicada para profilaxia e microabrasão. Igual ou superior American Burrs. Prazo de garantia mínima 12 meses.	UND	50		R\$ 13,39	R\$ 669,50
14	FICHA PARA RAO X c/ 2 furos	BEM. C/ 100 UN	20		R\$ 28,49	R\$ 569,80
15	FILME RADIOGRÁ-FICO periapical adulto - filme radiográfico (3 x 4 cm), para uso odontológico, incidência periapical e interproximal, processamento manual ou automático, velocidade intermediária (velocidade e)	CAIXA C/ 150 UN	40		R\$ 480	R\$ 19.200,00
16	FILME RADIOGRÁ-FICO periapical infantil	CAIXA C/ 150 UN	20		R\$ 480	R\$ 9.600,00
17	FIO SUTURA seda preta trançada 4-0 com agulha triangular fio de sutura, material seda, tipo fio 4-0, cor preta, comprimento 45 cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cortante, comprimento agulha 1,60 cm, esterilidade estéril. Marca de referência: PROCARE ou com qualidade equivalente ou superior.	CAIXA	100		R\$ 151,00	R\$ 15.100,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

18	FIO DE SUTURA, nylon monofilamento, 4-0, preto, 45 cm, com agulha 1/2 círculo cortante triangular, 1,50 cm, estéril, caixa com 24 envelopes. Marca de referência: PROCARE ou com qualidade equivalente ou superior.	CAIXA	100		R\$ 72,82	R\$ 7.282,00
19	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO - unidade de fornecimento: frasco 500 ml	FRASCO	150		R\$ 25,96	R\$ 3.894,00
20	GAZE, pct c/500 unid, compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, característica adicional: descartável.	CAIXA	300		R\$ 38,96	R\$ 11.688,00
21	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO adulto autoclavável. Possibilita uma visão em conjunto dos elementos dentais da região de incidência de tecido ósseo adjacente. Durabilidade, enquadramento, fácil posicionamento e praticidade. Marca de referência: MAQUIRA ou com qualidade equivalente ou superior.	UND	6		R\$ 86,00	R\$ 516,00
22	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO infantil autoclavável. Possibilita uma visão em conjunto dos elementos dentais da região de incidência de tecido ósseo adjacente. Durabilidade, enquadramento, fácil posicionamento e praticidade. Marca de referência: MAQUIRA ou com qualidade equivalente ou superior.	UND	6		R\$ 86,00	R\$ 516,00
23	LÂMINA DE BISTURI - material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalagem individualmente	CAIXA	35		R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
24	LÂMINA DE BISTURI nº 12, material aço carbono, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais: embalagem individualmente	CAIXA	5		R\$ 50,00	R\$ 250,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

25	LUVA LÁTEX descartável - caixa com 100 unid. Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico, s/ talco, descartável, ambidestra - Tam. P.	CAIXA C/100 UN	350		R\$ 42,50	R\$ 14.875,00
26	LUVA LÁTEX descartável - Luva de látex p/ procedimento não cirúrgico, s/ talco, descartável, ambidestra - Tam. M.	CAIXA C/100 UN	350		R\$ 42,50	R\$ 14.875,00
27	LUVA LÁTEX descartável - Tam. G. Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	CAIXA C/100 UN	100		R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
28	LUVA LÁTEX descartável - tam. PP Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	CAIXA C/100 UN	100		R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
29	LUVA DE VINIL descartável - Tam M	CAIXA C/100 UN	100		R\$ 33,17	R\$ 3.317,00
30	MÁSCARA CIRÚRGICA - máscara cirúrgica dupla descartável com elástico, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, uso único.	CAIXA C/50 UN	100		R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
31	MICROBRUSH - Haste flexível. Marca de referência: ALLPRIME ou com qualidade equivalente ou superior.	CAIXA C/100 UN	150		R\$ 39,80	R\$ 5.970,00
32	ÓCULOS DE PROTEÇÃO em uso odontológico. Lente fabricada em policarbonato, armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% de raios violeta.	UND	25		R\$ 11,97	R\$ 299,25



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

33	PAPEL CARBONO para articulação dupla face, uso odontológico	UND	50		R\$ 34,83	RS 1.741,50
34	PLACA DE VIDRO odontológica medindo aproximadamente 6 mm de espessura, procedência nacional; validade mínima de 12 meses	UND	20		R\$ 19,34	RS 386,80
35	POTE DAPPEN PLÁSTICO - Pote Dappen de plástico para ser utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico, sua composição à base de silicone permitindo ser totalmente esterilizável em autoclave a 137°C, garantindo boa resistência ao produto, possuindo duas cavidades para as manipulações. Prazo de garantia mínima 12 meses.	UND	15		R\$ 26,84	RS 402,60
36	POTE DAPPEN VIDRO - pote odontológico, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo Dappen, tamanho 4 x4 cm	UND	10		R\$ 40,00	RS 400,00
37	SUGADOR, material PVC, tipo saliva, características adicionais c/ arame, tipo uso estéril, descartável	PCT C/40 UN	400		R\$ 26,21	RS 10.484,00
38	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO - tira de lixa de poliéster, resina e oxido de alumínio com centro neutro, para acabamento e polimento de restaurações de resina composta, granulação fina, medindo 2.5 x170mm, em caixa com 150 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	CAIXA	20		R\$ 26,00	RS 520,00
39	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO - tira de lixa de aço inox, para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, em envelope com 12 tiras de 4mm de largura, embalada individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	CAIXA	20		R\$ 26,00	RS 520,00
40	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 0,05 x 7mm - matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 7 mm, tipo uso descartável	CAIXA	20		R\$ 28,01	RS 560,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

41	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 0,05 x5mm - matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 5 mm, tipo uso descartável	CAIXA	20		R\$ 28,01	R\$ 560,20
42	TIRA DE POLIÉSTER - tira de lixa, de poliéster, indicada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	CAIXA C/ 150	20		R\$ 46,23	R\$ 924,60
43	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA descartável TNT com elástico touca cirúrgica descartável, cor branca, confeccionada em tecido não tecido (TNT), clipada e sanfonada, tamanho único. Gramatura mínima: 20g/m2.	PCT C/100 UN	150		R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
44	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	PCT	80		R\$ 32,10	R\$ 2.568,00
45	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	CX	100		R\$ 41,88	R\$ 4.188,00
46	LENÇOL DE BORRACHA	CX	60		R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
47	CONE DE PAPEL ABSORVENTE	CX	50		R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
48	FIO DE SUTURA 5-0	CX	100		R\$ 73,50	R\$ 7.350,00
TOTAL GERAL DO LOTE IV R\$.						206.312,45

LOTE V - APARELHOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMALGAMADOR CAP-SULAR DIGITAL - Bivolt - Aparelho amalgamador capsular digital; máximo de 5000RPM; compatível com todas as marcas e modelos de cápsulas de amalgama e ionômeros de vidro; sistema de amortecedor para as vibrações; com tampa de acrílico; voltagem de 127/220V.	UND	6		2.820,00	R\$ 16.920,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

2	APARELHO ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO - Bivolt - APARELHO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO sistema eletrônico acoplado a um transdutor piezelétrico que transmite a peça de mão movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29khz a 32khz. Jato de bicarbonato: utiliza bicarbonato de sódio para o jateamento de superfícies e através de um sistema de geração de partículas o mesmo fica em suspensão e são inseridos num jato de ar comprimido. Descrição: chave liga /desliga; chave seletora ultrassom ou jato de bicarbonato; sintonia automática de frequência; ajuste do nível da potência ultrassônica; uso em periodontia, endodontia ou geral; caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável; caneta do jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; filtro de ar com drenagem semiautomática; peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; pedal para acionamento; kit para esterilização acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; gabinete confeccionado em plástico	UND	8	3.462,50	RS 27.700,00
3	AUTOCLAVE 21L Bivolt - Autoclave aço inox 21L bivolt: autoclave digital com display de LCD, câmara horizontal e sistema com microcontrolador. Desaeração e despressurização: automática. Secagem: automática (com porta fechada), capacidade: 21 LITROS, potência: a partir 1.100 Watts, voltagem bi volt automático 127 V 220 V, contendo 2 bandejas de alumínio anodizado, com manual de instruções e registro na ANVISA.	UND	6	8.298,00	RS 49.788,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIO-GRÁFICA - câmara escura revelação raio x, material plástico, uso portátil, componente abertura c/ angulação, componente 1 base removível, acessórios c/ luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1 até 5 recipientes, adicional c/ luz led.	UND	6		R\$ 922,64	R\$ 5.535,84
5	FOTOPOLIMERIZADOR / CLAREADOR LED, sem fio - Bivolt - equipamento odontológico, tipo fotopolimerizador, aspecto físico base peça de mão sem fio, material ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo plástico abs, fonte luz led, instalação elétrica, componentes protetor ocular	UND	8		R\$ 1.417,50	R\$ 11.340,00
6	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO: 1 turbina push button + 1 contra ângulo push button + 1 micromotor - conjunto turbina de alta rotação micromotor contra angulo e peça reta - conjunto de peças de mão odontológicas, composto por turbina de alta rotação, micromotor , contra angulo e peça reta, acionamento pneumático, confeccionados em alumínio e latão niquelado e cromado, alta rotação alta rotação pressão mínima de trabalho de 32 libras, velocidade rotação entre 350.000 a 400.00 rpm, adaptação de brocas : push button, esterilizável em autoclave, micromotor com encaixe universal tipo borden de dois furos, sistema de encaixe intramatic, velocidade rotação entre 000 a 20.000 rpm com torque excepcional, contra angulo encaixe intramatic com spray único, sistema troca brocas c/fecho na cabeça, relação de transmissão 1:1, adaptador tipo fg, encaixe universal, peça reta com spray único, sistema de troca brocas por fecho de anel, encaixe intramatic, rotação mínima de 20.000 rpm com torque excepcional, passível de esterilização em autoclave até 135 graus celsius por no mínimo 1000 ciclos, acessórios: lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação com ação detergente e bactericida,	UND	8		2.299,59	R\$ 18.396,72



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	embalagem apropriada que garanta a integridade do produto, acompanha manual de instrução em português, garantia mínima de 12 meses, constando externamente nome ou marca, número de série, modelo, símbolos gráficos, o produto deverá obedecer as normas e legislação vigente.					
7	RAIO X ION 70x Móvel Digital odontológico - Bivolt; Coluna móvel - Aparelho de Raio X Odontológico de Coluna: Braço articulável com movimentação vertical e horizontal; construído em ferro fundido; rodas; freio para travamento; Tempo de exposição controlado por dispositivo eletrônico digital; colimador de chumbo; Cabo espiralado disparo mínimo 5mts de distância; Articulações com movimentos de 360º; Pintura com tinta poliuretana; Laudo de Radiação de Fuga; Modelo 70 KV; Voltagem 127 e 220v (conversão manual)	UND	5		16.454,50	R\$ 82.272,50
8	SELADORA DE PAPEL grau Odontológica de mesa com Guilhotina - Bivolt - SELADORA para selar e cortar embalagem de papel grau cirúrgico. Características adicionais: seladora de mesa, com acionamento manual por meio de guilhotina. confeccionada em aço carbono, com sistema para aquecimento com resistência blindada, pintura epóxi eletrostática na cor branca. Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200v) automático. Com manual de instruções em Português. Material novo, sem uso, 1ª linha. Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação	UND	6		R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
TOTAL GERAL DO LOTE V R\$.						224.553,06

LOTE VI - MATERIAIS PERMANENTES (INSTRUMENTAIS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BROCA CARBIDE esférica 2 FG	UND	50		R\$ 40,18	R\$ 2.009,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

2	BROCA CARBIDE esférica 5 FG	UND	50		R\$ 40,18	RS 2.009,00
3	BROCA CARBIDE cirúrgica broca alta rotação, Carbide, tronco cônica, picotada, haste regular, cirúrgica, ref. 702.	UND	50		R\$ 40,18	RS 2.009,00
4	BROCA CIRÚRGICA esférica FG nº 6 broca cirúrgica esférica Carbide nº 6 - haste longa.	UND	50		R\$ 40,18	RS 2.009,00
5	BROCA CIRÚRGICA esférica FG nº 6 broca cirúrgica esférica Carbide nº 6 - haste curta.	UND	50		R\$ 40,18	RS 2.009,00
6	BROCA CARBIDE CA Nº 2 broca alta rotação, material: Carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio	UND	50		R\$ 40,18	RS 2.009,00
7	BROCA CARBIDE CA Nº 4 broca alta rotação, material: Carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio	UND	50		R\$ 40,18	RS 2.009,00
8	BROCA CARBIDE CA Nº 6 broca alta rotação, material: Carbide, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio	UND	50		R\$ 40,18	RS 2.009,00
9	BROCA CARBIDE CA Nº 8 broca baixa rotação, tipo contra ângulo, material Carbide, formato esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, ref: 8	UND	50		R\$ 40,18	RS 2.009,00
10	BROCA DIAMANTADA 1190 FF - broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extrafino: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	UND	50		R\$ 16,56	RS 828,00
11	BROCA DIAMANTADA 2135 FF broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, característica adicional topo ogival, tipo haste: haste curta, tipo corte: corte médio, numeração americana 2135	UND	50		R\$ 16,56	RS 828,00
12	BROCA DIAMANTADA 2214 FF broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, característica adicional topo ogival, tipo haste: haste curta, tipo corte:	UND	50		R\$ 16,56	RS 828,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	cutre médio, numeração americana 2214					
13	BROCA DIAMANTADA 3118 FF broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extrafino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	UND	50		R\$ 16,56	R\$ 828,00
14	BROCA DIAMANTADA 3195 FF broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	UND	50		R\$ 16,56	R\$ 828,00
15	BROCA DIAMANTADA 3215 broca alta rotação, material aço inoxidável diamantada, formato cilíndrica, característica adicional topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana 3215	UND	50		R\$ 16,56	R\$ 828,00
16	BROCA ENDO Z FG - para alta rotação	PCT	30		R\$ 58,18	R\$ 1.745,40
17	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA broca para uso odontológico; para motor; alta rotação; aço Carbide; tipo: ZEKRYA, ponta ativa no formato cônico, com seis lâminas helicoidais; para desempenho livre de vibrações, ponta ativa: 11 mm	UND	40		R\$ 58,18	R\$ 2.327,20
18	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA CA conjunto broca odontológica, quantidade de brocas 6, formato esférica/ chama/ pera, referência multi set 12 lâminas em aço Carbide, uso para contra ângulo, aplicação acabamento e polimento de restaurações em amálgama (conjunto com 6 brocas cada)	UND	10		R\$ 91,91	R\$ 919,10
19	LIMA 1025MM - lima endodôntica k-file 2ª série n°45-80 de 31 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório er10 da nsk, caixa com 06 unidades.	CAIXA	20		R\$ 83,56	R\$ 1.671,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

20	LIMA 1ª SÉRIE TIPO K 25MM lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo Kerr flexível, comprimento:31 mm, aplicação: digital, tamanho:1ª série/15 a 40, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo	CAIXA	20		R\$ 83,56	R\$ 1.671,20
21	LIMA 2ª SÉRIE TIPO K 25MM lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento:25 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série / 45 a 80, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo	CAIXA	20		R\$ 101,35	R\$ 2.027,00
22	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1012 brocas esféricas diamantada para alta rotação nº 1012 em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde (igual ou superior kg). Prazo de garantia mínima 12 meses.	UND	40		R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
23	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014 BROCA WÍDIA - brocas esféricas diamantada para alta rotação nº 1014 em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no	UND	50		R\$ 48,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

	Ministério da Saúde. (igual ou superior kg). Prazo de garantia mínima 12 meses.					
24	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1016 - brocas esféricas diamantada para alta rotação nº 1016 em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou superior kg. Prazo de garantia mínima 12 meses.	UND	40		R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
25	PONTA ULTRASSÔNICA ODONTOLÓGICA	UND	50		R\$ 225,90	R\$ 11.295,00
TOTAL GERAL DO LOTE VI R\$.						50.065,10
	Materiais permanentes					
	Compressor		6			
	Cavitador sônico		5			
	Ultrassom odontológico		6			
	Kit acadêmico		8			
	Aparelho Rx odontológico		5			

3.1 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os produtos ora descritos são para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da família e Equipe SESB do município de Teodoro Sampaio - Bahia.

4.1.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Subcontratação

6.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 Garantia da contratação

6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de Entrega

7.1.1 Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com os pedidos emitidos pela Secretaria de Saúde.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

8.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os produtos e materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os serviços/peças poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05(cinco) dias úteis.

9.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

9.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1 o prazo de validade;

9.10.2 a data da emissão;

9.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5 o valor a pagar; e

9.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

10.2 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

10.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1 Habilitação jurídica

10.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.3.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

10.3.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.3.3 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.3.4 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

10.3.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.5.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.5.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.3.5.3 Alvará de Localização e Funcionamento

10.3.5.4 Alvará Sanitário comprovando a regularidade das instalações da proponente, emitido por autoridade sanitária do local da sede da licitante.

10.3.5.5 Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$. 1.110.402,91 (Um milhão, cento e dez mil, quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Órgão/Unidade: 08/09

II. Projeto/Atividade: 2112/2110/2121/2069/2041

III. Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.00

IV. Fonte de Recurso: 1.500.1002/1720.0000/1.600.000

Teodoro Sampaio/BA, 17 de novembro de 2025.


Thaise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Thaise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A aquisição dos insumos/materiais e equipamentos odontológicos é imprescindível para a continuidade da prestação de serviços de odontologia fornecidos pelas equipes de saúde bucal e Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB e fornecimentos de próteses preconizado pelo Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde.

Com a aquisição de insumos/materiais e equipamentos necessários o município disponibilizará atendimentos de odontologia realizando diversos procedimentos odontológicos, melhorando a qualidade da saúde bucal da população teodorenses, além de realizar ações de prevenção e promoção da saúde evitando problemas graves, entre eles: câncer de boca, doenças do coração, inflamações na gengiva, mau hálito, cáries, entre outros.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES

O município de Teodoro Sampaio- bahia conta hoje com 04 (quatro) equipes de saúde bucal nas unidades de saúde da família, sendo 02 (duas) na zona urbana e 02 (duas) na zona rural, onde são ofertados atendimentos de urgências odontológicas e realização de tratamento odontológico preventivo e restaurador/reabilitador dos pacientes, além da disponibilização de próteses por meio do Programa Brasil



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Sorridente. Para tanto, são necessárias a reposição e a renovação do estoque dos materiais odontológicos e dos equipamentos odontológicos utilizados em tais atendimentos.

O fornecimento de materiais odontológicos segue um fluxo anual, por meio de elaboração de Termo de Referência, e a previsão de consumo é baseada em uma média do consumo dos anos anteriores e nos atendimentos realizados pelas equipes de saúde bucal nas unidades de saúde do município.

É mister salientar que o município no ano de 2024 foi contemplado com o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB, previsto na portaria GM/MS Nº 751, de 15 de junho de 2023, sendo uma estratégia de ampliação da oferta de especialidades em saúde bucal, servindo de referência para as equipes de saúde Bucal – eSB da Atenção Primária à Saúde, o que fará aumentar a demanda dos serviços prestados gerando proporcionalmente o aumento com gastos de insumos e equipamentos de odontologia.

Diante disso, a aquisição de insumos/materiais e equipamentos odontológicos, assegura a continuidade dos serviços prestados respeitando as diretrizes e princípios da Política Nacional de Saúde Bucal. Logo, a contratação pretendida está alinhada ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025, a Programação Anual de Saúde 2025, Política Nacional e Estadual de Saúde Bucal e ao Plano Anual de Contratações.

A quantidade prevista de materiais está de acordo com a demanda habitual da equipes de saúde bucal do município de Teodoro Sampaio- Bahia e SESB e decorrem da análise dos contratos anteriores, planilhas de consumo anual elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos dados apresentados na tabela 01 e 02 abaixo.

Tabela 01: Quantitativo de atendimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde do município de Teodoro Sampaio- Bahia no ano de 2023

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

1ª Consulta odontoló gica	178	85	379	101	114	104	106	122	74	70	100	49
Aplicação tópica de flúor	108	06	85	71	70	193	72	72	53	113	451	27
Aplicação de selante	0	18	18	12	24	07	16	12	03	05	15	09
Restauraç ão Dente Deciduo	38	37	33	15	19	23	24	33	02	27	04	02
Radiograf ia periapical /interpro ximal	49	30	35	28	31	08	40	20	22	38	18	01
Restauraç ão dente permane nte anterior	54	25	60	28	52	35	69	60	63	61	29	19
Restauraç ão dente permane nte posterior	111	78	134	81	80	78	126	125	76	106	52	33
Raspage m e alisament o radicular Sub	122	145	167	98	116	117	317	231	300	341	310	206



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Raspagem e alisamento radicular Supra	547	358	312	283	379	76	535	343	365	277	175	123
Profilaxia	71	58	41	13	37	34	48	29	29	24	33	12
Capeamento pulpar	09	03	13	01	05	06	03	02	04	06	04	0
Exodontias dente decíduo	26	15	21	22	13	16	19	10	10	23	04	07
Exodontias dente permanente	77	50	64	36	32	29	50	18	37	43	45	12
Urgência	71	39	50	40	29	25	59	39	28	36	32	18
Encaminhamentos	29	18	31	31	12	31	55	38	27	11	23	03
Visita domiciliar	01	02	06	0	19	28	05	07	0	06	0	0
Orientação de higiene bucal	437	321	508	377	432	388	444	448	373	485	352	159
Escovação supervisionada	0	0	01	01	05	51	09	0	0	0	0	02
Ulotomia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Drenagem de abscesso	0	0	02	0	01	0	0	01	0	02	0	0



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Ulectomia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Retirada de pontos de cirurgia	24	35	22	13	17	15	21	13	17	15	20	49
Selamento provisório de cavidade dentária	12	15	27	07	13	10	12	09	04	10	03	05
Tratamento de Alveolite	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	0	0
Acesso a polpa dentária e medicação	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0
Atividade educativa	12	10	27	0	06	57	04	11	10	16	07	0
Curativo de demora	04	03	11	08	05	05	11	04	04	02	09	01

Fonte: PEC, 2024.

Tabela 01: Quantitativo de atendimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde do município de Teodoro Sampaio- Bahia no ano de 2024

	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1ª Consulta	73	128	107	177	199	131	281	235	213	228	118	48



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

odontológica												
Aplicação tópica de flúor	69	44	49	91	56	42	108	393	92	119	96	23
Aplicação de selante	08	03	13	10	04	09	21	21	31	29	21	17
Restauração do Dente Deciduo	13	22	11	14	14	07	10	25	18	14	33	32
Radiografia periapical/interproximal	03	03	04	18	82	38	42	34	67	95	44	19
Restauração do dente permanente	38	33	27	30	35	19	33	55	42	64	52	32



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

nente anterior												
Restauração permanente posterior	58	55	72	59	85	35	66	77	107	109	152	56
Raspagem e alisamento radical Sub	316	248	293	234	305	91	206	319	276	201	135	29
Raspagem e alisamento radical Supra	260	239	246	269	375	161	428	483	482	357	329	85
Profiliaxia	07	11	16	16	19	23	16	14	29	46	54	14



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Capeta mento pulpar	03	06	09	03	02	01	03	05	07	08	04	08
Exodo ntias dente decídu o	07	18	16	13	12	10	16	26	16	33	12	07
Exodo ntias dente perma nente	25	42	42	46	59	42	55	96	78	123	45	20
Urgên cia	22	43	32	22	27	27	72	52	68	51	42	36
Encam inham entos	16	13	14	22	32	31	28	29	25	19	13	05
Visita domic iliar	20	18	00	15	10	05	05	00	00	17	00	00
Orient ação de higien e bucal	313	321	415	445	416	239	566	885	486	541	344	128
Escov ação	00	01	00	00	00	00	08	09	03	08	00	00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

super vision ada												
Uloto mia	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Drena gem de absces so	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01	01	00
Ulecto mia	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Retira da de ponto s de cirurgi a	09	15	21	20	24	15	20	23	30	22	19	11
Selam ento provis ório de cavida de dentár ia	03	03	01	01	03	15	91	13	22	22	13	12
Trata mento	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

de Alveolite												
Acesso à polpa dentária e medicação	00	00	00	00	08	09	14	07	10	22	16	08
Atividade educativa	00	01	00	00	00	00	08	09	03	08	00	00
Curativo de dor	01	00	00	00	06	02	10	06	11	23	17	11

Fonte: PEC, 2025.

Tabela 02: Quantitativo de próteses disponibilizadas no município de Teodoro Sampaio – Bahia nos anos de 2023 à 2024

ANO	TOTAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS ENTREGUES
2023	246
2024	106

Fonte: SISAB, 2025.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Tabela 03: Quantitativo de atendimentos odontológicos realizados nas Unidades de Saúde do município de Teodoro Sampaio- Bahia no ano de 2024

Especialidade	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Endodontia	25	20	52	30	27	37	23	15
Odontopediatria PNE	0	0	0	0	08	14	44	09

Fonte: PEC, 2025.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Secretária Municipal	Thaise Cardoso de Almeida

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Contratação da Empresa que fornecerá os produtos e os equipamentos, é que seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais / insumos e os equipamentos odontológicos em questão.

Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.

A aquisição dos itens ocorrerá conforme a necessidade e em decorrência dos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

atendimentos e do prazo de validade dos produtos. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, no prazo, quantidade, local, e horário especificado pela contratante. A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de recebimento definitivo.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

8. PRAZO DA PROPOSTA:

O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços só serão aceitos se estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas, como; execução correta dos serviços, medidas, qualidade do material, dentre outras.

O pagamento estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Coordenação de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA. Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto do processo.

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

A Área Administrativa da Secretaria de Saúde do MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, atestará a prestação dos serviços correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

10. DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entregados mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compras e Gestor Responsável.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio-BA.

Teodoro Sampaio-BA, 17 de novembro de 2025.



Thaise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Thaise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ANEXO III

MINUTA TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
....., POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

O Município de por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no Diário Oficial dos Municípios de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme (atos constitutivos da empresa) OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1 O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTÁLGICOS** para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde da Família e Equipe SESB na Clínica de Especialidades Médicas e Odontológicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas e seus anexos.”, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PROD.	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO POR MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
1						
2						
3						
4						
TOTAL GERAL						RS.

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do Contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de **RS**..... (.....).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6.1 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 Na forma do que dispõe o artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, fica designado o(a) servidor(a) _____, matrícula funcional n.º, lotado(a) na Secretaria Municipal de _____, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Órgão/Unidade:
- II. Projeto/Atividade:
- III. Elemento de Despesa:
- IV. Fonte de Recurso:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Fica facultado ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 176 da Lei 14.133, de 2021, ficando, pois, divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1 Fica eleito o Foro da comarca de Terra Nova, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Teodoro Sampaio-BA, em de de 20...

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A)....., através do (*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., Processo Administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTÁLGICOS** para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde da Família e Equipe SESB na Clínica de Especialidades Médicas e Odontológicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas e seus anexos.”, pelo período de 12 (doze) meses., especificado(s) no(s) lote(s)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

EMPRESA (razão social):						
INSCRIÇÃO ESTADUAL:			CNPJ Nº			
ENDEREÇO:						
TEL.:			e-mail:			
CEP:						
REPRESENTANTE:						
TEL. PARA CONTATO:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
TOTAL GERAL						RS.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.8.1 A adesão à Ata de Registro de Preços por Órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.8 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.1.

7.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.6.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.11 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5.1 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1 Por razão de interesse público;

9.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ inscrita
no CNPJ sob o nº _____
representada pelo(a) Sr(a) _____

declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Cidade),, de de.....

Assinatura (indicação do subscritor)
Carimbo da empresa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC
_____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
data

.....
(representante legal, RG e CPF)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ANEXO VII

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ **CNPJ OU CIC**
_____ **SEDIADA** _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... data

.....
(representante legal, RG e CPF)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de XXXXXX/XX
Referente ao Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.

A empresa _____, sediada na _____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que iremos cumprir o fornecimento pois os preços ofertados são viáveis, cujos descontos ofertados serão suportados sem o comprometimento do objeto licitado durante a sua vigência, não iremos requerer a atualização dos valores antes do prazo dos 12 meses conforme previsto na legislação vigente.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)